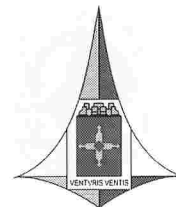




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2014, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E EMPRESA DECISÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCESSO SEI N.º 0055-014667/2014.

1. DAS PARTES

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral Interino, **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**, portador do CPF n.º 342.785.241-53 e da CI n.º 834158 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **DECISAO IMOBILIARIA LTDA - EPP.**, CNPJ n.º 37.107.558/0001-97, com sede na SRTVN 702, Conjunto P, SALA 3011, Asa Norte, Brasília-DF, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALAN CARLOS DE CASTRO**, brasileiro, portador da CI n.º 1013165 SSP/DF, e inscrito no CPF sob n.º 602.012.071-68, representante legal do Proprietário Senhor **HAROLDO SOARES FREITAS**, brasileiro, comerciante, portador da CI n.º 3119368 SSP/GO, e inscrito no CPF sob n.º 565.816.451-68, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com fulcro na Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Aditamento tem por objeto prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a contar de **06 de junho de 2018**, o prazo de vigência do Contrato n.º **26/2014**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Núcleo Regional de Planaltina – Nutran II do Detran/DF.

2.2. O Detran-DF se compromete a atender a solicitação de análise de reajuste constante nos autos do processo **SEI 0055-014667/2014**, encaminhada pela **CONTRATADA**, em conformidade com a previsão constante na Cláusula Terceira do Contrato n.º 26/2014.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes **220**, função **06**, Subfunção **181**, Programa **6217**, Meta **2629**, SubTítulo **0001**, Elemento de Despesa **339039**.

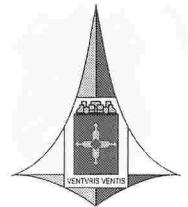
4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º **26/2014**.

5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



5.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, o que correrá a expensas da Autarquia, e será registrado pelo setor competente do DETRAN.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.


6.2. *“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.* (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília, 06 de junho de 2018.

Pelo DETRAN/DF:


SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor-Geral


Pela CONTRATADA:


ALAN CARLOS DE CASTRO
Representante Legal

GESTOR TITULAR:


DETRAN - NUMAP Edson da Silva Rosário
Chefe do NUMAP
DETRAN-DF

GESTOR SUBSTITUTO:


DETRAN - NUMAP Ederaldo Jones do Nascimento
Assistente de Trânsito
Mat. 1215-7
DETRAN-DF